



**TERMO N° 17/2022**

**TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e empresa **OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, situada na Estrada Caetano Monteiro, N° 1882, Vila Progresso, Pendotiba, Niterói, RJ, CEP 24.320-570 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.920.046/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o **SR. ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO**, titular da carteira de identidade n° 04.265.081-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF 675.788.617-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 310006131/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 25/2019, relativo à prestação de serviços de dedetização e desratização, devidamente licenciado pela INEA, a ser realizado mensalmente, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.84

Fonte de Recurso: 6.1.2.03

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 161

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 01 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
NITERÓI PREV

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO**  
OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

**Antonio Ribeiro**  
Diretor  
Astral Niterói

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME: *Vinícius Peixoto Ribeiro*

CPF: *231.717.338-54*

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:

CPF:



Arquivo dos Sentidos Administrativos  
da Divisão de Compras e Patrimônio  
Niterói Prev

TOTAL: .....R\$ 10.877,38

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada, a contar de 27/06/2022, em R\$ 1.500,45 (um mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), a pensão mensal de **JULIA SILVA DE AZEVEDO**, filha menor de 21 anos do ex - servidor **ASSIS ALVES DE AZEVEDO**, aposentado no cargo de **MOTORISTA - NÍVEL 05** - da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula n.º 216.804-5, falecido em 27/06/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos do cargo:**

Lei n.º 3.720/2022 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 ..... R\$ 833,58

**Gratificação de adicional:**

20% - Art. 98 inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 ..... R\$ 166,72

**Gratificação de insalubridade:**

20% - Art. 98, inciso III alínea "a" da Lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º 749/89 e o § 7º inc. I do art. 40 do CRFB/88 ..... R\$ 166,72

**Gratificação de Tempo Integral:**

40% - Art. 98, inciso IV e o artigo 152 da Lei n.º 531/85 ..... R\$ 333,43

TOTAL.....R\$ 1.500,45

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 22/08/2022, em R\$ 8.458,85 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) a pensão mensal de **MARIA NAZARETH MAURICIO MOORE**, esposa do ex - servidor, **COLIN MC LAUGHLIN MOORE**, falecido em 22/08/2022, aposentado no cargo de **GUARDA MUNICIPAL- NÍVEL 05 - (equiparado Classe A - referência I, da Administração Direta)**, matrícula n.º 212.505-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

**Total dos Proventos:**

Lei n.º 3.720/2022 c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 ..... R\$ 9.046,69

TOTAL.....R\$ 9.046,69

**TETO DO RGPS - PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 12 DE 17 JANEIRO DE 2022.**

R\$ 9.046,69 (total dos proventos do servidor) - R\$ 7.087,22 (teto do RGPS) =

R\$ 1.959,47 X 70% = R\$ 1.371,63+ R\$ 7.087,22 = R\$ 8.458,85

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 01/09/2022, em R\$ 3.152,08 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) a pensão mensal de **MARLUCIA CASTRIOLA CARNEIRO**, viúva do ex-servidor **MORVAN DOS SANTOS CARNEIRO**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE DE PROCURADORIA - NÍVEL PA2** - da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula n.º 215.274-2, falecido em 01/09/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

**Total dos Proventos:**

Lei n.º 3.720/2022 c/c artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 ..... R\$ 3.152,08

TOTAL.....R\$ 3.152,08

R\$ 2.440,32 (proventos do servidor, acrescido da gratificação de técnico de procuradoria, conforme a Lei n.º 3.359/2018, proporcional a 30/35 avos) + R\$ 771,76 (25% de adicional por tempo de serviço) = R\$ 3.152,08

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Em cumprimento da decisão proferida no processo de revisão de n.º 020000321/2015, fica recalculada e fixada em parcela única, à contar de 15/01/2021, em R\$ 4.160,43 (quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) a pensão mensal de **MARIA LETICIA CORREA LOMBARDO**, companheira do ex-servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA DE FARIA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula n.º 11005180, falecido em 15/01/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

**Total dos Vencimentos:**

Lei n.º 3.521/2020 c/c inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 ..... R\$ 4.160,43

TOTAL.....R\$ 4.160,43

R\$ 976,24 (Vencimentos do ex - servidor) + R\$ 341,68 (35% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 976,24 (100% de Adicional de Tempo Integral) + R\$ 602,02 (parcela de direito pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC-2), + R\$ 812,73 (parcela de direito pessoal, valor de 90% alusivo a Gratificação de Tempo Integral, calculada sobre o valor integral do símbolo CC-2) + R\$ 451,52 (parcela de direito pessoal, valor de 50% alusivo a parcela de Trabalho Técnico Científico, calculada sobre o valor integral do símbolo CC-2) = R\$ 4.160,43

**INSTRUMENTO: Termo Nº 17/2022**

**PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa **OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA** como Contratada; como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, com renúncia de reajuste ao Contrato n.º 25/2019, relativo à prestação de serviços de dedetização e desratização; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas n.º 33.90.39.84 - Fonte 6.1.2.03 - Nota de Empenho n.º 161/2022; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo n.º 310/006131/2022 que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Convênio mediante Termo Nº 11/2022; **PARTES:** NITERÓI PREV e Banco BRADESCO S.A.; **OBJETO:** concessão de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO:** 24 meses, a contar da data da assinatura; **VALOR:** Sem ônus; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo n.º 310/004126/2022, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal n.º 10.605/2009 c/c Decreto Municipal n.º 10.620/2009 c/c Decreto Municipal n.º 12.187/2016 c/c Decreto Municipal n.º 14.284/2022 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA n.º 01/2014.

Publicado

24/09/22